

CONCORRÊNCIA Nº 009/2021

DECISÃO COLEGIADA - FASE DE PROPOSTAS

Ref.: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade do Sesc Ler em Feijó.**

A Comissão de Licitação de Obras procedeu à análise das propostas comerciais das empresas concorrentes, abertas na sessão pública de 21/01/2022.

Mediante parecer datado em 03/02/2022, a área técnica constatou que a empresa SOLU'S ENGENHARIA apresentou composição de custo com preço de mão de obra abaixo do mínimo previsto na convenção coletiva dos trabalhadores da construção civil e também apresentou

erro na transcrição do item 11.2, pág. 13, na especificação do serviço e unidade, onde consta o serviço de "BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO ALUMINIO POLIDO 70 CM+ PARAFUSO" unidade "UN", sendo que no orçamento de referência consta "PISO TÁTIL ALERTA EM INOX PARAFUSADO COM RANHURAS (BOLINHA)" unidade "M". Em 03/02/2022, através de e-mail, a empresa foi notificada pela Comissão para corrigir o erro, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Efetuada as correções pela Concorrente, no prazo assinalado, e depois de nova análise da Comissão, juntamente com atual parecer da área técnica, datado em 14/02/2022, foi verificado que as empresas S. M. GADELHA LTDA, RM CONSTRUÇÕES LTDA, SOLU'S ENGENHARIA – EIRELI e AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA., cumpriram todos os requisitos com relação as especificações dos serviços, unidades, quantitativos, BDIs e encargos sociais apresentados nas respectivas propostas de preços, sendo todos os itens compatíveis com as constantes da planilha orçamentaria previamente divulgada, assim como todos os preços unitários, composições de serviços e preço global estão abaixo do orçamento de referência proposto pelo Sesc-DR/AC.

CONCLUSÃO

Depois de conferidas e analisadas as propostas de preços apresentadas na Concorrência Sesc-DR/AC nº 009/2021, foram **CLASSIFICADAS** as empresas S. M. GADELHA LTDA, RM CONSTRUÇÕES LTDA, SOLU'S ENGENHARIA e AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA., por cumprirem os requisitos constantes do Edital, razão pela qual estão aptas a prosseguir no certame, observada a seguinte ordem de classificação:

Colocação	Firma Concorrente	Valor da Proposta R\$	Prazo de Execução (dias corridos)	Validade da Proposta
1º	S.M. GADELHA LTDA	598.454,14	90 dias	90 dias
2º	RM CONSTRUÇÕES LTDA	696.626,09	90 dias	90 dias
3º	SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI	735.802,02	90 dias	90 dias
4º	AZ COM. SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA	777.134,06	90 dias	90 dias

Posteriormente será divulgada a data da reunião de prosseguimento da Concorrência.

Rio Branco (AC), 21 de fevereiro de 2022

Nagner Dantas de Souza
Presidente da Comissão, em exercício

Erika Costa da Silva
Membro

Antonio Francisco de Souza Coelho
Membro